

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 83he0lzs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/09/2017 Indicação nº 1899/2017 Protocolo nº 4383/2017</p>
<p>Autor: Dep. Mauro Savi</p>	

Ao EXMO. SENHOR Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Senhor Secretario Estadual de Fazenda, Gustavo Pinto Coelho de Oliveira, indicando um TERMO DE COOPERAÇÃO com o objetivo de instalação de um Posto de Controle (PCM) no Município de Barra do Bugres.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao EXMO. Senhor Governador do Estado, com cópia ao Senhor Secretario de Fazenda, expediente indicando a formalização de um TERMO DE COOPERAÇÃO para instalação de um Posto de Controle Municipal (PCM) em Barra do Bugres.

Referida Indicação tem como objetivo atender solicitação que aportou em nosso Gabinete que busca, além da instalação de um Posto de Controle, o intercambio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelo signatário.

JUSTIFICATIVA

Barra do Bugres, Município mato-grossense, distante 164 km de nossa Capital, com aproximadamente 32.000 habitantes, busca junto a Secretaria de Fazenda Estadual a instalação de um Posto de Controle Municipal (PCM) onde lhe seja permitido o intercambio de dados e informações relativas aos tributos de sua competência.

A solicitação da presente indicação feita a este Gabinete Parlamentar ratifica, ainda, que o município de Barra do Bugres já teve, em um passado não muito distante, independência e autonomia com relação ao tema em epigrafe, porem, toda a operacionalidade foi transferida para o Município de Tangará da Serra.

Isto posto, registre-se que a mudança/transferência, acarretou inúmeros dissabores aos munícipes de Barra do Bugres, principalmente no que tange a celeridade nos processos e procedimentos econômico/fiscais de quem deles necessitam. O aqui solicitado possui previsão legal (Lei nº 5.172/1966- Código Tributário

Nacional e recente Portaria nº 44/2016, da Secretaria Estadual de Fazenda) e merece prosperar.

Nobres Pares, a celebração de um Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Barra do Bugres, objetivando a instalação de um Posto de Controle (PCM) e o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico/fiscal, dará mais eficiência e celeridade as demandas do Município, melhorando de forma imensurável, atendimentos e procedimentos administrativos.

Por todo o exposto, apresento a Indicação em epigrafe esperando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento Estadual para seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior providências a quem couber.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Setembro de 2017

Mauro Savi
Deputado Estadual